ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação que caracteriza o interesse público envolvido e procura a sua melhor solução, visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, conforme definição disposta no art. 6º, XX, da Lei 14.133/2021.

INFORMAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Solicitação de Demanda/Ano: 2026

Secretaria/Departamento Demandante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Regiane da Conceição Andrade de Abreu

Unidades Gestoras Participantes: CMEI – Cantinho Feliz, Escola Municipal Presidente Costa e Silva e APAE

OBJETO: Descrição do objeto

Aquisição de **chocotones**, destinados à distribuição aos **alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Godoy Moreira – PR**, abrangendo a **Educação Infantil e o Ensino Fundamental**, bem como aos **atendidos pela APAE**, em alusão às comemorações de encerramento do ano e às festividades natalinas.

Os produtos deverão ser fornecidos **individualmente embalados**, em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e adequada à conservação do alimento, contendo todas as informações obrigatórias de rotulagem, tais como composição, ingredientes, informações nutricionais, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e indicação de alergênicos, em conformidade com a legislação vigente.

Os chocotones deverão apresentar características adequadas de **qualidade, sabor, textura, aroma, conservação e segurança alimentar**, devendo ser entregues em perfeitas condições de consumo, sem sinais de violação, deterioração, umidade ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade.

Os produtos deverão possuir **peso líquido conforme especificação estabelecida no Termo de Referência**, observando-se padrão uniforme entre as unidades fornecidas e prazo de validade suficiente para possibilitar sua distribuição e consumo com segurança.

A aquisição tem como finalidade proporcionar aos **alunos da Rede Municipal de Ensino e aos atendidos pela APAE** uma lembrança alusiva às festividades de final de ano, promovendo um momento de **confraternização, acolhimento, inclusão e valorização**, fortalecendo os vínculos entre o Poder Público Municipal, as instituições de ensino, os estudantes e a comunidade.

DA LEGISLAÇÃO

Lei 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2930/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de **chocotones para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Godoy Moreira – PR e aos atendidos pela APAE**, por ocasião das festividades de encerramento do ano e das comemorações natalinas.

A iniciativa busca proporcionar um momento de **confraternização, acolhimento, integração e valorização**, oferecendo aos beneficiários uma lembrança simbólica de Natal e contribuindo para tornar o encerramento das atividades anuais mais especial e significativo.

A distribuição dos chocotones também contribui para o fortalecimento dos vínculos entre a **Administração Municipal, as unidades educacionais, a APAE, os estudantes, os atendidos e suas famílias**, promovendo uma ação de caráter social, inclusivo e de valorização da comunidade.

A contratação torna-se necessária considerando que a Administração Municipal **não dispõe de estrutura e meios próprios para a produção dos produtos nas quantidades necessárias**, sendo a aquisição de empresa especializada a alternativa adequada para garantir o fornecimento de produtos padronizados, devidamente embalados e em condições apropriadas de **qualidade, higiene e segurança alimentar**.

Dessa forma, a aquisição visa assegurar o atendimento adequado da demanda, garantindo que os chocotones sejam disponibilizados em quantidade suficiente e dentro do período programado para sua distribuição.

ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

A presente contratação encontra-se alinhada aos **instrumentos de planejamento da Administração Municipal**, especialmente às ações previstas para a área da **Educação**, voltadas ao atendimento, valorização e bem-estar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como às ações de apoio e inclusão destinadas aos atendidos pela **APAE**.

A aquisição de chocotones para distribuição no período de encerramento do ano integra as ações institucionais de **acolhimento, confraternização e valorização dos beneficiários**, estando compatível com os objetivos e diretrizes estabelecidos no planejamento municipal.

A contratação deverá observar a **disponibilidade orçamentária e financeira**, bem como estar em conformidade com o **Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA**, além dos demais instrumentos de planejamento aplicáveis à Administração Municipal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prazo de entrega/execução: Até 15 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou da emissão da Nota de Empenho, devendo a entrega ocorrer em data que possibilite a distribuição dos produtos aos beneficiários antes das festividades de encerramento do ano, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação.

Local de entrega/execução e horário(s) de atendimento: Secretaria Municipal de Educação de Godoy Moreira – PR, Rua Daniel Moura, 501, em dias úteis, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Forma de Recebimento: O recebimento será realizado em duas etapas:

Provisório: no ato da entrega, para conferência das quantidades, peso, embalagens, identificação dos produtos, prazo de validade e demais características estabelecidas na contratação.

Definitivo: após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas, incluindo **qualidade, peso líquido, quantidade, integridade das embalagens, rotulagem, prazo de validade e condições adequadas para consumo**, em até 10 (dez) dias úteis.

Requisitos de qualidade: Os chocotones deverão ser entregues **em perfeitas condições de conservação e consumo**, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, individualmente embalados, lacrados e em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Os produtos deverão apresentar **qualidade, sabor, aroma, textura e aparência característicos**, não sendo aceitos itens com embalagens violadas, produtos amassados ou deformados de maneira que comprometa sua qualidade, com sinais de umidade, mofo, deterioração, contaminação ou qualquer outra condição que possa comprometer a **qualidade e a segurança alimentar**.

As embalagens deverão estar **íntegras, limpas, devidamente lacradas e identificadas**, contendo todas as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo, quando aplicável, denominação do produto, lista de ingredientes, peso líquido, identificação do fabricante, lote, prazo de validade, informações nutricionais e declaração de alergênicos.

Os produtos deverão ser fabricados, acondicionados, armazenados e transportados em conformidade com as **normas sanitárias e demais exigências dos órgãos competentes**, especialmente aquelas relacionadas à produção, comercialização e segurança de alimentos.

Os itens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, com embalagens danificadas, prazo de validade inadequado ou qualquer irregularidade deverão ser **substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração**, dentro do prazo definido pela fiscalização da contratação.

Organização e identificação dos itens: Os chocotones deverão ser fornecidos de forma organizada, observando o **peso, quantidade, características e demais especificações** definidas pela Secretaria Municipal de Educação e constantes no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em caixas ou embalagens apropriadas para transporte, de modo a preservar sua **integridade, higiene, qualidade e condições adequadas de consumo** até o momento da distribuição.

Prazo de garantia/forma de garantia: Por se tratar de **produto alimentício**, a garantia estará relacionada à qualidade, integridade, segurança e conformidade dos produtos durante o respectivo prazo de validade, observadas as condições adequadas de armazenamento e as disposições previstas na legislação aplicável.

A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição de produtos que apresentem **vícios de fabricação, alterações de qualidade, embalagens violadas ou outros problemas constatados antes da distribuição**, desde que não decorrentes de armazenamento inadequado pela Administração.

Prazo para substituição/correção: Os produtos que apresentarem embalagens violadas ou danificadas, divergências de peso ou quantidade, prazo de validade inadequado, sinais de deterioração ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas deverão ser **substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração**, no prazo máximo estabelecido pela fiscalização, de forma a não comprometer a data programada para distribuição.

Prazo de vigência da contratação: A vigência da contratação será estabelecida a partir da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, estendendo-se até 31 de dezembro do exercício correspondente, ou até o cumprimento integral das obrigações assumidas, o que ocorrer primeiro, observadas as condições estabelecidas no processo de contratação e na legislação vigente.

Em relação ao **prazo do contrato**, a grande inovação trazida pela NLL é a possibilidade de celebração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, prazo este que poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 anos.[1]

DA CONTRATAÇÃO:

– Documentação:

I – Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; - Contrato Social e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; Registro Comercial em caso de empresa individual e/ou Microempreendedor Individual; - Estatuto no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
II - Cópia do CPF e RG do representante legal;
III – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);
IV – Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta, com abrangência as

contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212.
V – Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
VI – Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;
VII - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.
IX - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias);

– Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência que atenda ao Art. 41, Inc. I, a, b, c e d da Lei 14.133/21: Não contém

- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

- Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD.

- Parâmetros utilizados e escolhidos pelo Departamento de Planejamento do Município (documentos em anexo):

Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;

Painel de Preços do Governo Federal;

Banco de Preços em Saúde;

contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;

dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; *(Ex. Tabela Fipe, CMED, Audatex, tabelas oficiais..)*

sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;

pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.

outros: podendo haver outros parâmetros que auxiliam na pesquisa de preço.

Sabe-se que no ETP a estimativa de valor da contratação visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, assim essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e aceitabilidade da proposta.

CHOCOTONES

LOTE I

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	485	**Produto:** Panetone com Gotas de Chocolate. **Peso líquido:** 400 g. **Características:** massa macia e sabor tradicional com gotas de chocolate. **Embalagem:** individual, lacrada de fábrica, em caixa personalizada, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e tabela nutricional. **Validade mínima na entrega:** 90 (noventa) dias. **Armazenamento:** local fresco, seco e arejado, livre de odores fortes e umidade.	21,45	10.403,25
2	15	**Produto:** Panetone com gotas de chocolate. **Peso líquido:** 400 g (ou conforme padrão de mercado da marca). **Características nutricionais:** produto sem glúten e sem lactose, adequado ao consumo por pessoas com restrições alimentares. **Embalagem:** individual, lacrada de fábrica, com rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação, lote, validade e tabela nutricional. **Validade mínima na entrega:** 90 (noventa) dias. **Armazenamento:** em local fresco, seco, arejado, livre de odores e umidade. REFERÊNCIA: Belive	42,15	632,25

Valor total estimado: R$ 11.035,50

- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

- DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

Deverão atender todos requisitos sobre os possíveis impactos ambientais e que foi analisado todos aspectos de consumo de energia e outros recursos.

- GERENCIAMENTO DE RISCOS

- Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na

presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

- DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

- Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

- DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Godoy Moreira/Pr, 27 de agosto de 2026.



Secretária Municipal de Educação e
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
REGIANE DA CONCEIÇÃO ANDRADE DE ABREU